

Ata nº 6/Júri

Procedimento concursal comum para o preenchimento de postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, para trabalhadores da carreira/categoria de Assistente Operacional

Referência A2 - Assistente Operacional: a posse de habilitação para condução de veículos das categorias B e T do Grupo III, Tratores agrícolas ou florestais com ou sem reboque e máquinas agrícolas pesadas, categoria D e categoria C, com o respetivo CAM nos termos do Decreto -Lei n.º 126/2009, de 27 de maio, alterado pelo Decreto -Lei n.º 65/2014, de 7 de maio, e alterado e republicado pelo Decreto--Lei n.º 102 -C/2020, de 9 de dezembro

Aos 30 dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, no Edifício dos Paços do Concelho do Município, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 24 de abril de dois mil e vinte e dois, constituído por:

Joana de Fátima Marques Mendes Félix - Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira, Presidente do Júri,

Maria Elisa Casado Madeira - Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos

Luís Manuel Santinho da Silva - Encarregado Operacional do mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira,

ambos como vogais efetivos do júri, no uso da competência decorrente, designadamente, das alíneas b) e c), do nº 2, conjugadas com o nº 3, ambos do artigo 14º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, na sua atual redação, e em linha com o determinado, quanto a método de seleção, naquele Despacho do Presidente da câmara a fim de deliberar, após aplicação dos diferentes métodos de seleção, com base na avaliação efetuada, bem como a **aplicação da fórmula para obtenção da ordenação final do candidato**, nos termos do artigo 26º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, sobre ordenação final.

Sendo o único concorrente e, candidato admitido, o Sr. Sérgio Daniel Pinto Prazeres, aplica-se a fórmula de Classificação Final:

$$CF = (AC \times 0,4) + (EAC \times 0,3) + (PCP \times 0,3)$$



$$CF = (18 \times 0,4) + (16,50 \times 0,30) + (18 \times 0,3)$$

$$CF = 17,55$$

Por fim, deliberou o Júri afixar no átrio do Edifício da Câmara Municipal e respetiva disponibilização na página eletrónica do Município para poder ser consultada.

Em conformidade com o artigo 10º da Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro e com a alínea f) do nº 1 do artigo 124º do CPA - Código do Procedimento Administrativo, não é necessário proceder à audiência prévia do candidato, notificando-se o mesmo por correio eletrónico.

Não havendo mais nada a tratar a Presidente do Júri deu por encerrada e reunião, da qual se lavrou e presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri do Procedimento Concursal,

Joana de Fátima Marques Mendes Félix

Maria Elisa Casado Madeira

Luís Manuel Santinho da Silva